

PORTARIA-TJ - 12562024
Código de validação: FA7374A58B

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Grajaú.

A DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GRAJAÚ, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO que o Fórum de Grajaú será interditado em virtude de necessidade de manutenção corretiva predial, iniciando-se em 03 de abril de 2024, com previsão de conclusão no dia 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bem-estar e a segurança dos servidores, magistrados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Fórum, mesmo em caráter remoto;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária das atividades presenciais no Fórum de Grajaú, no período de 03 a 05/04/2024;

Art. 2º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º, os servidores e servidoras permanecerão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público interno e externo, das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais:



1ª VARA:

WhatsApp: (99) 98427-1338;
E-mail: vara1_gra@tjma.jus.br;
Balcão Virtual.

2ª VARA:

WhatsApp:(99) 3532-6649;
E-mail: vara2_gra@tjma.jus.br;
Balcão Virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE
Diretor do Fórum da Comarca de Grajaú - Intermediária
1ª Vara da Comarca de Grajaú
Matrícula 188136

Documento assinado. GRAJAÚ, 02/04/2024 17:07 (ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE)

